



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 043/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

1. DO OBJETO

1.1. Locação das dependências do Clube Harmonia, destinada à realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, no dia 11 de dezembro de 2025, ocasião em que serão entregues honrarias aos homenageados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação do espaço em questão se justifica pela ausência de infraestrutura própria da Câmara Municipal capaz de comportar evento de grande porte e relevância institucional, como a Sessão Solene de entrega de honrarias.

O Clube Harmonia apresenta estrutura física adequada, com salão amplo, palco e instalações compatíveis com a realização de cerimônias solenes, além de ser tradicionalmente reconhecido como um dos espaços mais representativos do município para eventos institucionais e comunitários.

A escolha do local decorre de sua capacidade de acomodar o público previsto e de oferecer ambiente solene e de prestígio, condizente com a relevância da cerimônia.

A contratação é, portanto, imprescindível para assegurar a realização adequada e digna do evento, de modo a valorizar os homenageados, garantir o bom andamento da solenidade e preservar a imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

Por se tratar de local singular, dotado de características específicas e inviável de substituição por outro espaço equivalente no município, a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

A solicitação foi formalizada por iniciativa da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, considerando a necessidade de realizar a tradicional Sessão Solene de entrega de honrarias. A demanda foi validada pelo setor competente, responsável pelo planejamento e apoio às atividades institucionais, com vistas a assegurar a regularidade, eficiência e qualidade na execução das ações legislativas e cerimoniais da Casa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar as dependências do Clube Harmonia em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo Inexigibilidade nº 10/2025 – Processo nº 043/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá garantir o salão devidamente preparado e acessível para a data e horário previstos,

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

responsabilizando-se por todos os custos operacionais e logísticos relacionados à locação e utilização do espaço, incluindo limpeza prévia, iluminação adequada e segurança do ambiente durante o período contratado.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, assegurando as condições necessárias de segurança, conforto e adequação ao público e às autoridades presentes na Sessão Solene.

O recebimento do objeto será efetuado mediante vistoria prévia, para conferência das condições acordadas e verificação da conformidade técnica.

Eventuais ajustes ou correções deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional à Administração, garantindo o pleno cumprimento do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de contato direto com o Clube Harmonia. Constatou-se que não há locais equivalentes que atendam às necessidades da Sessão Solene, em razão das características e localização específicas do imóvel, configurando inviabilidade de competição, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, via inexigibilidade, da locação das dependências do Clube Harmonia, para atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender à necessidade de espaço adequado para a realização da Sessão Solene de entrega de honrarias, garantindo estrutura compatível com o evento e observância ao disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela disponibilização do salão em perfeitas condições de uso, assegurando o cumprimento das exigências técnicas e legais aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível e que a execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na realização do evento.

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento, sendo mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a coordenação e a economicidade do processo, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo garantir a realização adequada e segura da Sessão Solene de entrega de honrarias, assegurando estrutura compatível com o porte e relevância do evento. Busca-se manter a eficiência e a transparência nas atividades institucionais da Câmara Municipal, valorizando o caráter solene da cerimônia e promovendo a boa imagem do Poder

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Legislativo junto à comunidade. A medida visa ainda proporcionar condições adequadas para a execução do evento, de modo a assegurar o cumprimento de suas finalidades e o reconhecimento público aos homenageados.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, por se tratar de locação de espaço físico já existente. Ainda assim, a contratada deverá adotar práticas de uso racional de energia e água, bem como o adequado descarte de resíduos, conforme a legislação ambiental vigente.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto, tais como a indisponibilidade do espaço na data prevista, eventuais problemas estruturais no local ou interrupções decorrentes de fatores externos, como energia elétrica ou condições climáticas. Tais riscos serão sanados por meio de reserva contratual antecipada, vistoria prévia do local e inclusão de cláusulas contratuais que assegurem a responsabilidade da contratada em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Todas as medidas preventivas e corretivas constam do Termo de Referência e do instrumento contratual, com o objetivo de garantir a execução do objeto dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no Documento Formalizador de Demanda (DFD) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a locação das dependências do Clube Harmonia é viável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como às disposições do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu